**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

**DECRETO Nº 51, de 1 de Outubro de 2024.**

*Republicado por apresentar inconsistências.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.124.2.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
2.706.0000.0000 - Transferência Especial da União R$ 1.400,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.004.28.846.14.0002-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos R$ 8.725,16
06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.014.10.301.7.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
2.600.0000.0000 - Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de R$ 100.000,00
12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos R$ 1.374.802,81
Total dos Créditos R$ 1.484.927,97

**Art. 2º -** Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1°, inciso I da Lei 4.320/64

2.600.0000.0000 - Transferências do SUS Governo Federal - Bloco de R$ 100.000,00
2.700.0000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos R$ 1.383.527,97
2.706.0000.0000 - Transferência Especial da União R$ 1.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior R$ 1.484.927,97

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2024.**